



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 605/2012
De 05 de Março de 2012

AUTORIA: VER. Antônio de Jesus Santos

“DENOMINA O GINÁSIO DE ESPORTE DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado “**GETULIO PAULINO FILHO**” o ginásio de esporte deste Município de Vale do Anari, localizado no Núcleo Alto Alegre.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal